



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 32/2026  
de 02 de março de 2026**

*“Dispõe sobre a RATIFICAÇÃO de contratação direta, por Dispensa de Licitação nº 04/2026-ADM, do Processo Administrativo nº 302/2026, homologada pela Prefeitura Municipal de Colméia-TO.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Dispensa de Licitação nº 04/2026-ADM do Processo Administrativo nº 302/2026, da Prefeitura Municipal de Colméia-TO,

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência que informa a necessidade de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS COMUNS, ESPELHOS, VIDROS TEMPERADOS, VIDROS JATEADOS E PLOTADOS, PORTAS E JANELAS DE VIDRO SOB MEDIDA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, FERRAGENS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS.

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pelo Secretário responsável, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa CLEONE JOSE DE SOUSA, com sede na Av. Bahia, nº 308, Centro, Colmeia/TO, CEP 77.725-000, inscrita no CNPJ: 26.861.769/0001-98, E-mail: [pauloeduardoha-ed22@hotmail.com](mailto:pauloeduardoha-ed22@hotmail.com), Contato: (63) 9 9987-9076, representada neste ato pelo Senhor Cleone Jose de Sousa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.591-00, portador da Carteira de Identidade nº 631543 SEJ-SP, residente e domiciliado na Av. Bahia, nº 308, Centro, Colmeia/TO, CEP 77.725-000, no valor total de R\$ 61.736,55.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-19d6b0-02032026154452**